

EDITAL

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS

(BANCOS, CONSTRUTORAS, SUPERMERCADOS,
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, ETC.)

INTERESSADAS EM ESTAMPAR

SUA LOGOMARCA NO

“CARTÃO CIM”

DESTA COHAB/CAMPINAS

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS

“REGULAMENTO”

1. OBJETIVO DO CRENCIAMENTO

1.1. - Credenciar **EMPRESAS** (Bancos, Construtoras, Supermercados, Estabelecimentos, Comerciais, etc.), interessadas em estampar sua logomarca no **Cartão CIM** desta **COHAB/CAMPINAS**, tendo como contrapartida a assunção de todos os custos de manutenção e fornecimento de novos Cartões aos Cadastrados no CIM - Cadastrado de Interesse em Moradia e a outros interessados que venham a se cadastrar nesta Companhia

1.2. - Atualmente existe um total de 36.201 Cadastrados no Sistema do CIM, sendo que estes, deverão nos próximos meses, renovarem seus cadastros, uma vez que o prazo de 02 (dois) anos dos Cartões atuais, vencerá a partir do mês de abril/2017.

2. PROCEDIMENTO

2.1. - As **EMPRESAS** interessadas em se **CRENCIAR** na **COHAB/CAMPINAS**, deverão acessar o site: www.cohabcp.com.br para tomar conhecimento deste **REGULAMENTO**.

2.2. - As **EMPRESAS** deverão analisar atentamente os termos constantes deste **REGULAMENTO** e, estando de pleno acordo, **SOLICITAR**, mediante **REQUERIMENTO** próprio, conforme modelo apresentado no final deste **REGULAMENTO**, o seu **CRENCIAMENTO**.

2.3. - Deverá necessariamente, ser apresentado, quando da apresentação do Requerimento, os documentos previstos no item 3 abaixo.

2.4. - A documentação exigida neste **REGULAMENTO**, deverá estar devidamente autenticada por Cartório competente, ou estar, publicada em órgão da Imprensa Oficial, ou poderá ainda, ser corteadas com as originais por empregados da Coordenadoria de Licitações e Suprimentos, na forma da Lei, sendo aceitas as Certidões obtidas através da Internet, no entanto, a sua aceitação estará condicionada à verificação de sua autenticidade.

2.5. - O prazo para análise, julgamento e aprovação do credenciamento será de no máximo 10 (dez) dias, a contar da data de apresentação dos documentos em conformidade com este **REGULAMENTO**.

2.6. - A Coordenadoria de Licitações e Suprimentos, verificará os documentos apresentados, podendo solicitar a complementação daqueles faltantes ou a correção daqueles que se encontram em desacordo com este **REGULAMENTO**, devendo os interessados entregá-los completos e corrigidos diretamente a essa Coordenadoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, da solicitação desta Companhia, sob pena de indeferimento do Credenciamento.

2.7. - Analisada a documentação e, estando tudo em conformidade com as exigências deste **REGULAMENTO**, as empresas serão **CRENCIADAS**, para os objetivos aqui contemplados.

2.8 - Negado o credenciamento por descumprimento dos requisitos constantes neste REGULAMENTO, a qualquer tempo (dentro do prazo estipulado no subitem 4.1 abaixo) o pedido poderá ser reiterado, uma vez regularizada a situação que deu ensejo ao indeferimento da empresa.

3. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 - As empresas interessadas e que concordarem com os termos deste REGULAMENTO, deverão apresentar os seguintes documentos para sua HABILITAÇÃO ao CREDENCIAMENTO:

- A) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- C) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- D) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), dentro do prazo de validade;
- E) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), dentro do prazo de validade;
- F) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas obtida junto à Justiça do Trabalho - CNDT, dentro do prazo de validade. Obs. Esta Certidão poderá ser obtida no site: www.tst.jus.br/certidao

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Este CREDENCIAMENTO estará ABERTO por 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do Aviso de Abertura deste Credenciamento no Diário Oficial do Município DOM, devendo neste período, as empresas interessadas, anuírem aos termos deste REGULAMENTO e cumprirem os requisitos aqui estabelecidos.

4.2 - A critério da Diretoria Comercial, Administrativa e Financeira desta Companhia, o prazo acima estipulado, poderá ser prorrogado.

4.3 - As empresas devidamente CREDENCIADAS, poderão ter sua logomarca estampada no Cartão CIM desta COHAB/CAMPINAS, desde que, em contrapartida, assumam as despesas relacionadas à confecção e fornecimento dos Cartões do CIM, dos já Cadastrados e dos que se Cadastrarem nesta Companhia.

4.4 - Fica consignado que o prazo de validade constante do Cartão CIM, será de 24 meses, e que no seu término, deverá ser renovado pelo Cadastrado com a confecção de novo Cartão.

4.5 - Havendo mais de 01 (uma) empresa Credenciada, todas as despesas relacionadas a contrapartida, serão rateadas pelas mesmas.

4.6 - Fica desde logo estabelecido que a COHAB/CAMPINAS, não assume qualquer vínculo, notadamente de natureza financeira, com as empresas credenciadas.

4.7 - Após a emissão do CERTIFICADO DO CREDENCIAMENTO, conforme modelo constante do ANEXO III, a COHAB/CAMPINAS, manterá contato com a(s) empresa(s) CREDENCIADA(S), para que, em comum acordo, acertem a sistemática necessária para viabilizar a confecção dos Cartões do CIM, que nos termos deste REGULAMENTO, possam

assumir(em) as despesas relacionadas à confecção e manutenção dos Cartões, sem qualquer custo a esta Companhia.

4.8 - Os Cartões do CIM deverão ser confeccionados com base no Modelo Atual, constante do **ANEXO II** deste **REGULAMENTO**, ficando acordado que o tamanho da Logomarca da(s) Credenciada(s), serão proporcional ao tamanho do Cartão e que, havendo a necessidade de alteração da arte do modelo atual para a acomodação das logomarcas no Cartão, esta deverá que ser previamente aprovada por esta COHAB.

4.9 - A COHAB fornecerá os dados dos Cadastrados eletronicamente.

4.10 - O descumprimento de quaisquer das condições deste **REGULAMENTO**, bem como, a ocorrência de outras irregularidades verificadas por esta COHAB, poderá implicar na perda do credenciamento da empresa, podendo assim, a empresa descredenciada, perder o direito de estampar sua logomarca no Cartão CIM desta Companhia.

4.11 - Com a emissão do **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO** por parte da COHAB, a(s) empresa(s) Credenciada(s), fica(m) obrigada(s) a cumprir(em) este **REGULAMENTO**.

4.12 - Os casos omissos neste **REGULAMENTO** serão resolvidos à luz dos princípios que regem a atividade administrativa.

5. ANEXOS

5.1 - São parte integrante deste **REGULAMENTO** os seguintes Anexos:

ANEXO I - Formulário de Anuência aos termos deste **REGULAMENTO** e Pedido de Credenciamento;

ANEXO II - Modelo Atual do Cartão do CIM

ANEXO III - Modelo do Certificado de Credenciado

Campinas, 03 MAI 2017


Samuel Ribeiro Rossilho
Diretor Presidente





ANEXO I

Formulário de Anuência aos Termos do REGULAMENTO e Pedido de Credenciamento

À
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS
A/C. Departamento Administrativo - Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Prezados Senhores,

A empresa _____, com o CNPJ/MF nº _____

_____ , sediada na Rua/Av. _____

Bairro _____ CEP _____ Cidade _____ UF _____

e-mail _____ Fax _____ telefone _____

por seu representante legal,

portador do RG nº _____ e do CPF nº _____

por estar de pleno ACORDO com todos os termos do REGULAMENTO imposto para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, interessadas em estampar sua logomarca no Cartão CIM desta COHAB/CAMPINAS, tendo como contrapartida a assunção de todos os custos de manutenção e fornecimento de novos Cartões aos Cadastrados no CIM - Cadastrado de Interesse em Moradia e a outros interessados que venham a se cadastrar, vem REQUERER seu CREDENCIAMENTO, juntando para tanto, os documentos exigidos, comprometendo-se, nesta oportunidade, a comunicar quaisquer alterações que porventura repercutam no seu CREDENCIAMENTO ou tenham relação com a documentação ora apresentada para este fim.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Campinas, (Data)

(Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa)



ANEXO II

MODELO ATUAL DO CARTÃO CIM



Cartão CIM
Cadastro de Interesse em Moradia



96756764853



PREFEITURA DE
CAMPINAS
Um novo tempo
para nossa cidade



MARIA DE JESUS LEAL

www.cohabcp.com.br



ANEXO III
MODELO DO
CERTIFICADO DE
CRENCIAMENTO DE EMPRESAS

EMPRESA:

INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº:

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº:

CRENCIAMENTO Nº:

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, após analisar a documentação apresentada pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX em epígrafe e verificando que esta encontra-se de acordo com as exigências contidas em **REGULAMENTO** próprio, resolve **DEFERIR** a solicitação de **CRENCIAMENTO** da empresa acima identificada, **para estampar sua logomarca no Cartão CIM desta COHAB/CAMPINAS, tendo como contrapartida a assunção de todos os custos de manutenção e fornecimento de novos Cartões aos Cadastrados no CIM - Cadastrado de Interesse em Moradia e a outros interessados que venham a se cadastrar, tudo em conformidade com o referido REGULAMENTO**.

Fica a empresa acima identificada, obrigada a comunicar quaisquer posteriores alterações que porventura repercutam no seu Credenciamento ou tenham relação com a documentação apresentada para este fim.

Campinas, XX de XXXXXX de 2017.

Samuel Ribeiro Rossilho
Diretor Presidente

Valter A. Greve
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

